



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: [toropi@toropi.rs.gov.br](mailto:toropi@toropi.rs.gov.br)

DECRETO MUNICIPAL Nº 3050-21/2024, DE 03 DE MAIO DE 2022

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1068, de 26 de novembro de 2021.

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

Órgão 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E DESPO

2041 - MANTER AS ATIVIDADES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS/TURMAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(161)339039000000000020 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$45.000,00

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

(351)339039000000000040 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$3.000,00

Órgão 0601 - SEC MUNIC AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

2059 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

(235)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$20.000,00

Órgão 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2036 - MANTER AS ATIVIDADES DA SMF

(021)339039000000000001 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R\$10.000,00

**Art. 2º**- Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE

(350)339036000000000040 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$3.000,00

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

1001 - PAVIMENTAR E AJARDINAR O TERRENO DA PREFEITURA

(062)339039000000000001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Órgão 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2026 - DISPONIBILIZAR ESTÁGIO PARA ESTUDANTES

(073)339039000000000001 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$65.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER

Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda